



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 676

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - DIRETRIZES GERAIS

Os presentes estudos preliminares (EP) visam identificar soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos e ambientais, necessários e suficientes para permitir a adequada elaboração do respectivo Termo de Referência para contratação de serviços de transporte, dentro dos limites territoriais do Estado do Maranhão, à luz das diretrizes postas pela Lei de Licitações Públicas - Lei. n.º 14.133/2021, bem como das disposições contidas na Portaria n.º 205/2023 TRE-MA.

A contratação anterior foi documentada no PAD n.º 3465/2019 – Edital Doc. PAD. 061560/2019, da qual **verificamos execução normal dos procedimentos adotados.**

No ano de 2024, o tribunal está participando de novas ações administrativas de modo geral, como a nova distribuição de computadores nas Zonas Eleitorais do Estado, as sessões itinerantes que estão sendo realizadas. Desse modo, precisa-se promover a aplicabilidade de locação de veículos com combustível e motoristas, para se tornar viável a execução das novas demandas propostas.

NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO:

1. Lei de Licitações Públicas n.º 14.133/2021
2. IN nº 05/2017 de 26/05/2017
3. Lei Complementar 123/2006
4. Portaria n.º 205/2023 TRE-MA

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para além da questão da continuidade dos serviços, em justificativa do responsável pela formalização da demanda, foi destacada a necessidade da Administração em aumentar a sua capacidade de transportes de pessoas, materiais e documentos para o exercício de 2024, com vistas ao atendimento de todas as necessidades que a Administração se propõe a realizar no ano de 2024, sem deixar de executar suas atribuições diárias.

O serviço de transporte é de fundamental importância para as metas estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e as demandas diárias dos nossos usuários internos e externos aumentaram de forma significativa, com novas ações administrativas, a exemplo dos eventos institucionais como o cadastramento biométrico no interior do Estado, instalação de postos de atendimento no interior, manutenções preventivas nos equipamentos de informática das zonas eleitorais do interior do Estado, em decorrência do Pleito Eleitoral 2024, apoio na realização de Correições e Audiências Públicas no interior do Estado, Visita aos locais onde funcionarão os PATS (SEI's n's.º 0001071-97.2024.6.27.8000/0003979-30.2024.6.27.8000/0003354-93.2024.6.27.8000/0001054-61.2024.6.27.8000/ 0001791-64.2024.6.27.8000), motivo que nos leva à instrução deste procedimento.

Assim, de modo a não causar uma insuficiência dos serviços de transportes deste Regional e consequente ineficiência do serviço público, considerando a previsão de aumento da demanda, a contratação de serviços de transporte se faz necessária.

Vale ressaltar que este Regional já realizou contratação semelhante, através do Sistema de Registro de Preços, por meio do Pregão Eletrônico nº 21/2019.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão possui intensa atividade, tanto na Capital do Estado, onde fica sua sede, como nas Zonas Eleitorais localizadas nas cidades do interior do Estado. Ressalte-se que é vasto o intercâmbio de informações, pessoas e bens entre estes órgãos da Justiça Eleitoral. Em várias situações da atividade administrativa e judicante desta Justiça Especializada requer-se agilidade e operacionalidade na execução das tarefas que lhe são inerentes.

No exercício de suas atribuições, por vezes é necessário ao TRE-MA promover o deslocamento de servidores, membros e pequenas cargas, no cumprimento do interesse público. Entretanto, este Regional não dispõe de frota em quantitativo suficiente ao atendimento dessas necessidades, justificando-se a presente contratação no suprimento dessa carência, que constitui verdadeiro óbice operacional e obstáculo à consecução do interesse público, segundo os princípios da eficiência e da celeridade.

Situações como novas ações administrativas no Estado do Maranhão ocasionam intensificação das atividades deste Regional, tanto internas como externas e o aumento da demanda por transporte de pessoas e bens relacionados às citadas atividades.

Com relação aos veículos, seguem as especificações previstas:

- a) Veículo tipo VAN, executiva, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro documento idôneo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, poltronas reclináveis para no mínimo 15 (quinze) passageiros;
- b) Veículo tipo VAN, furgão, com capacidade de no mínimo de 10,4m³ de volume no compartimento de carga, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro documento idôneo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado.
- c) Caminhonetes 4x4, a diesel ou gasolina, cabine dupla, 04(quatro) portas, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, carroceria com capota marítima para a devida proteção dos materiais transportados contra chuvas e poeira, capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros;

d) Veículos Sedan, executivo, 04(quatro) portas, com cilindrada mínima de 1.4 com vistas a proporcionar um melhor desempenho nos deslocamentos, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, com capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros;

A duração do contrato deverá ser de 12 meses, nos termos da lei.

O mercado de potenciais prestadores para os serviços de locação de veículos, com fornecimento do motorista e combustível, é bastante vasto e as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços.

Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que se trata das formas usuais de contratação.

No tocante à sustentabilidade social, deverá a Contratada:

a) Zelar, por meio da atuação dos seus prepostos, pelo bem estar dos trabalhadores alocados na execução dos serviços, cuidando especialmente do efetivo uso pelos profissionais dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa (cintos de segurança, calçados e vestimentas adequados ao tipo de atividade etc), minimizando a possibilidade de ocorrência de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.

b) Garantir, através de monitoramento criterioso, que os trabalhadores cumpram a jornada de trabalho adequada, a fim de evitar que motoristas conduzam veículos sem condições físicas (exaustos, com sono, efetuando “dobra” irregular), observando os intervalos inter e intrajornada prescritos na legislação específica dos serviços locação, para as quais o mercado está preparado.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O documento de formalização da demanda definiu que serão necessários **quatro tipos de veículos, com suas respectivas quantidades de diárias**, conforme tabela abaixo. Esses quantitativos foram estimados com base em uma utilização histórica de veículos locados em procedimentos licitatórios anteriores (PAD. Nº 5352/2019), que tiveram o objetivo de incrementar o quantitativo de veículos da frota do TRE/MA, disponíveis no Setor de Transportes, com vistas ao atendimento do aumento das demandas relatadas no item 2.

As quantidades de veículos e de diárias previstas são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	Veículo tipo VAN, executiva	4	250
2	Veículos tipo VAN, furgão	4	150
3	Caminhonete 4x4	4	250
4	Veículos Sedan	2	120

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Durante o levantamento de mercado, foram identificadas diversas empresas que prestam serviços de transporte, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Para a necessidade apresentada nesses estudos, foram identificadas algumas soluções possíveis, tais como: aquisição de novos veículos e/ou incremento de postos de trabalho para serviços de motorista, locação de veículos com motorista e combustível.

A solução que se entende como mais viável é a locação de veículos, uma vez que tem por finalidade prover a Administração deste Tribunal com veículos para períodos sazonais em que a demanda é aumentada em decorrência da realização de eventos institucionais, elencados no item 2, não se justificando a aquisição de novos veículos, nestes casos, em virtude da sazonalidade já referida. Por outro lado, a contratação de mais postos de trabalho já é uma solução adotada especificamente para o período eleitoral, que se soma à solução ora apontada, em que este acréscimo estaria destinado à condução de veículos já existentes na frota deste Tribunal.

Para a contratação de serviços de locação de veículos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende as necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços locação de veículos, com motorista e combustível, com a Ata de registros de preços com vigência de 12 (doze) meses, cuja opção se deve ao fato da impossibilidade de definição precisa do quantitativo exato de diárias e de veículos a serem utilizados nas demandas supervenientes.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro visto no inciso II, § 1º, Art. 13 da Portaria TRE-MA n.º 205/2023 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, combinado com o parâmetro V - pesquisa direta com fornecedores.

Na pesquisa, foram selecionados preços de licitações que possuem objetos semelhantes ao deste estudo, bem como propostas recebidas das empresas CECOL e JLM de Almeida. Muito embora tenham sido solicitadas mais de três pesquisas de mercado, somente duas empresas apresentaram propostas de preço, conforme e-mails em anexo (Anexo).

Para o veículo tipo Van Executiva (ITEM 1), utilizamos o valor atualizado da contratação feita pelo Conselho Federal de Psicologia do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Pregão Eletrônico nº 05/2023 (ID 2060256), bem como utilizamos como referencial a contratação feita por este Regional, através da ARP nº 25/2019 com valor atualizado (doc. nº 2065709), Ministério da Educação (ID nº 2147160), Ministério da Defesa - Academia de Força Aérea, pregão eletrônico nº 7/2023 (ID 2060298) e Ministério da Defesa do Comando da Amazônia, bem como as propostas da empresas CECOL (doc nº ID 2060341) e JLM (ID nº 2060344)

Para o veículo Van Furgão (ITEM 2), utilizamos como referencial a contratação feita por este Regional, através da ARP nº 25/2019 com valor atualizado (doc. nº 2065713), e as outras duas foram realizadas através das propostas de preços solicitadas às Empresas CECOL e JLM de Almeida (ID2060341) e (ID 2060344) respectivamente.

Para o tipo de veículo caminhonete 4x4 (ITEM 3), utilizamos uma pesquisa realizada através de consulta ao sistema Painel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, a contratação do Ministério da Defesa – Comando Militar da Amazônia (ID nº 2060337 – item 6), utilizamos também como referencial, a contratação feita por este Regional através da ARP nº 25/2019 com valor atualizado (doc. nº 2065718), além da proposta recebida da empresa J L M de Almeida (ID 2060344) e CECOL (ID 2060341).

No caso do veículo tipo Sedan (ITEM 4), utilizamos as pesquisas realizadas através de consulta ao sistema Painel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal. Contratação do Conselho Federal de Psicologia do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Pregão Eletrônico nº 05/2023 (ID2060256); utilizamos também como referencial a contratação feita por este Regional através da ARP nº 25/2019 com valor atualizado (doc. nº 2065723), e a contratação do Comando Militar da Amazônia (ID nº 2060337 – item 9), além da proposta recebida da empresa J L M de Almeida (ID 2060344) e CECOL (ID 2060341).

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação, foi a média dos preços pesquisados para cada item. Após a extração e consolidação dos valores chegamos aos valores referenciais discriminados no MAPA DE PREÇOS.

Cumprindo ainda informar que a atualização dos valores foi realizada pelo IGP-M, até o mês de 03/2024, no site do Banco Central do Brasil, por meio da ferramenta Calculadora do Cidadão, conforme espelhos constantes no documento (2127472) (2127477) (2127485)(2127493).

Assim, consolidados os dados, obtivemos o seguinte orçamento estimativo para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS	VALOR REFERENCIAL DA DIÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	Veículo tipo VAN, executiva, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro documento idôneo,	4	1.335,38	250	333.845,00

	combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, som/CD, poltronas reclináveis para no mínimo 15 (quinze) passageiros;				
2	Veículo tipo VAN, furgão, com capacidade de no mínimo de 10,4m³ de volume no compartimento de carga, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro documento idôneo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, som/CD;	4	1.351,55	150	202.732,50
3	Caminhonetes 4x4, a diesel ou gasolina, cabine dupla, 04(quatro) portas, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e com manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, som/CD, carroceria com capota marítima, capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros;	4	1.379,65	250	344.912,50
4	Veículos Sedan, executivo, 04(quatro) portas, com cilindrada mínima de 1.8, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela	2	565,05	120	67.806,00

	legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e manutenção rigorosamente em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, som/CD, com capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros;				
				TOTAL GERAL	949.296,00

Por fim, registro que em caso de eventual retorno da consulta mercadológica realizada, faremos a inclusão da referida informação nos cálculos estimativos do custo médio no Termo de Referência definitivo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista e combustível, através do Sistema de Registros de Preços, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- Suprir a carência da frota de veículos e de recursos humanos para atender às necessidades de deslocamento de servidores, membros e pequenas cargas do tribunal, tanto na capital quanto nas zonas eleitorais do interior do estado;
- A contratação inclui a locação de veículos equipados com combustível e motorista qualificado para conduzir os deslocamentos necessários, conforme demanda do tribunal;
- Os veículos devem ser adequados para diferentes tipos de deslocamentos, tanto em áreas urbanas quanto rurais, garantindo a segurança e o conforto dos passageiros;
- Os veículos a serem locados devem atender a certos critérios de qualidade e segurança, como manutenção regular, documentação em dia e condições adequadas de conforto;
- Podem ser necessários diferentes tipos de veículos, dependendo da natureza do deslocamento, como carros de passeio, vans ou veículos utilitários;
- Os motoristas contratados devem possuir habilitação adequada, experiência comprovada, conhecimento das rotas locais e habilidades de comunicação para lidar com diferentes situações durante os deslocamentos;
- O prestador de serviço deve garantir a disponibilidade dos veículos e dos motoristas conforme a demanda do tribunal, respeitando os horários e locais de deslocamento estabelecidos;
- Também é de responsabilidade do prestador de serviço realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo sua operacionalidade e segurança;
- O contrato deve estabelecer claramente os termos e condições da locação, incluindo prazos, valores, formas de pagamento, penalidades por descumprimento e procedimentos de rescisão;
- O contrato deve prever a realização de avaliações periódicas do serviço prestado, com oportunidade para ajustes e melhorias conforme necessário, visando sempre a otimização da eficiência e qualidade dos

deslocamentos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto em questão e da ausência de problemas identificados na última contratação, a decisão foi tomada de parcelar o objeto da contratação, adotando o critério de adjudicação por item. Essa abordagem visa promover uma maior concorrência entre os licitantes, conforme preconizado pela Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o TRE-MA almeja alcançar os seguintes resultados:

- Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da Justiça Eleitoral, inerentes aos serviços de transportes de pessoas e materiais.
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- Relativo ao aproveitamento do objeto contratado espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasião da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas deste Regional.
 - Aumentar a disponibilidade do setor de transporte para atendimento dos serviços de transporte, haja vista a necessidade de locomoção de servidores em deslocamento locais, bem como o transporte de documentos e pequenas cargas, tendo em vista que o TRE-MA possui diversas Zonas Eleitorais no interior do Estado.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Quanto às contratações correlatas, há a contratação de serviços de condução de veículos, através do SEI nº **0009849-90.2023.6.27.8000**.

11 – IMPACTO AMBIENTAL

De modo a minimizar os impactos ambientais desta contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Efetuar o manejo correto dos resíduos sólidos gerados a partir da execução do objeto contratual, dando a adequada destinação a pneus, óleos, fluidos, materiais plásticos, borrachas e todo e qualquer resíduo produzido, observadas sempre as recomendações dos fabricantes de produtos e peças automotivas;

a.1) A observância desse requisito será verificada por meio da aposição dos carimbos de revisões nos manuais dos veículos por oficinas formais e regulares, não sendo admitida a realização de trocas de óleos e fluidos de maneira artesanal – fora de estabelecimentos especializados para tal atividade;

b) Manter todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos rigorosamente em dia, conforme especificações dos fabricantes e em consonância com a quilometragem de cada veículo, a fim de diminuir a ocorrência de queima irregular de combustível e consequente emissão de poluentes na atmosfera e no solo, bem como o desgaste prematuro de peças e componentes, ajudando assim a reduzir o passivo ambiental produzido pela execução do objeto contratual, fazendo prova da boa condição dos veículos no momento de sua apresentação para a inspeção pela Fiscalização do Contrato.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade de prestação de serviços de contratação dos veículos, considerando a estratégia da contratação adotada que minimiza os riscos identificados, considerando que o modelo de contratação é comum no mercado e atendido por diversas empresas fornecedoras, entendemos como viável a contratação.

A contratação foi uma demanda que surgiu após a revisão do PCA, portanto não foi prevista.

MARLENE PINHEIRO DINIZ

COSEM/TRANSPORTES

MATRÍCULA - 3099980

2.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ, Técnico Judiciário**, em 15/05/2024, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2148971** e o código CRC **32C03598**.

0007916-48.2024.6.27.8000	2148971v4
---------------------------	-----------